



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI Nº 033/2017
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MEDIANTE ATO
RESPECTIVO.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com o Município de Sananduva, RS, a Professora Sabrina Dalla Barba Gritti, matrícula nº 801, com formação em Licenciatura Plena em Letras e Pós Graduada em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Classe A, mediante permuta com a Professora Denaina Reginato Colombelli, matrícula 1368, com formação em Licenciatura Plena em Letras e Pós Graduada em Interdisciplinaridade, Classe D, esta integrante do Quadro de Servidores do Município de Sananduva, RS.

§ 1º Para a formalização da permuta de que trata este artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar ato respectivo, o qual terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2018.

§ 2º Fica assegurado ao profissional da educação permutado os direitos e as vantagens a que faz jus, previstas na legislação em vigor.

§ 3º. Os vencimentos do profissional da educação permutado, assim como do profissional recebido em permuta, serão pagos pelos Municípios de origem onde estão lotados, sendo as efetividades informadas pelos respectivos órgãos municipais da educação, até o dia 20 de cada mês.

Art. 2º As disposições desta Lei efetua-se nos termos do art. 110, inciso II, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002, bem como inclusas nas Leis do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária vigentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI 033/2017

São José do Ouro, 28 de novembro de 2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Apraz-me cumprimentá-los cordialmente, oportunidade em que apresento à esta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 033/2017, o qual objetiva autorização ao Poder Executivo Municipal para efetuar permuta de Profissionais da Educação com Município de Sananduva, RS.

A permuta destacada neste Projeto de Lei refere-se à Professora Sabrina Dalla Barba Gritti, matrícula nº 801, com formação em Licenciatura Plena em Letras e Pós Graduada em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Classe A, integrante do Quadro de Servidores deste Município de São José do Ouro, com a permuta da Professora Denaina Reginato Colombelli, matrícula 1368, com formação em Licenciatura Plena em Letras e Pós Graduada em Interdisciplinaridade, Classe D, esta integrante do Quadro de Servidores do Município de Sananduva, RS.

A permuta será procedida mediante a assinatura de ato respectivo, o qual terá vigência para o ano de 2018, ou seja, de 1º de janeiro à 31 de dezembro.

Motiva-se também este Projeto de Lei em face da comunicação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Sananduva, da qual anexamos cópia.

Destaque-se por oportuno, que as professoras referidas neste Projeto de Lei, perfazem diariamente um percurso de 40 km cada, durante quatro dias da semana para desenvolverem os seus turnos de trabalho, isto é, a Professora *Danaina Reginato Colombelli*, desloca-se de São José do Ouro para Sananduva, enquanto que a Professora *Sabrina Dalla Barba Gritti*, efetua o percurso ou inverso, ou seja deslocando-se de Sananduva para São José do Ouro, incorrendo nos desafios do trânsito e das intempéries sujeitos no trajeto rodoviário.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Fator relevante a ser considerado na presente proposição, é o fato de que esta não acarretará em prejuízos aos municípios de São José do Ouro e Sananduva, quer quanto ao fator financeiro bem como pedagógico, tendo que o nível de formação de cada profissional da educação, equivalerem-se.

Diante do exposto, solicitamos seja dado o trâmite adequado ao presente Projeto de Lei em **caráter de urgência**, conforme as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
Ver. AMARILDO BALDISSERA
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”